



## VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

**CLEVERSON MARCEL COLOMBO**

Sócio

contato@valorconsultores.com.br

## 15º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

NOVEMBRO DE 2020

GRUPO AVERAMA:

AVERAMA ALIMENTOS S.A.; AVERAMA

MATRIZEIROS S.A.; AVERAMA RAÇÕES S.A.; ABATEDOURO DE  
AVES; RONDON LTDA; AVERAMA TRANSPORTES LTDA; AVERAMA  
INCUBATÓRIO S.A. E CELIO BATISTA MARTINS FILHO - ME

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0004264-78.2018.8.16.0173

1ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA/PR





## SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO.....	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	4
<b>3.1 Sobre as Recuperandas</b> .....	4
<b>3.2 Razões da Crise Econômico-Financeira</b> .....	5
4. CRONOGRAMA PROCESSUAL .....	6
5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ.....	12
6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS .....	12
7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .....	15
<b>7.1 Dados Comparativos entre as recuperandas</b> .....	15
7.1.1 Ativo .....	15
7.1.2 Passivo.....	15
7.1.3 Demonstração Do Resultado.....	16
<b>7.2 Balanço Patrimonial – Consolidado Grupo averama</b> .....	17
7.2.1 Ativo.....	17
7.2.2 Passivo .....	19
<b>7.3 Indicadores Financeiros</b> .....	21
7.3.1 Índices de Liquidez.....	21
7.3.2 Índices de Endividamento.....	22
7.3.3 Índices de Rentabilidade.....	22
7.3.4 Capital Circulante Líquido .....	23
<b>7.4 Demonstração do Resultado do Exercício – Consolidado</b> .....	24
7.4.1 Receitas.....	24
7.4.2 Margem de Contribuição.....	26
7.4.3 Despesas Fixas .....	26
7.4.4 Evolução do Ebitda .....	26
7.4.5 Ebitda x Resultado Líquido do Exercício .....	27
8. CONSIDERAÇÕES DA AJ .....	28
9. ACOMPANHAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS .....	28
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29





## 1. GLOSSÁRIO

<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores
<b>AJ</b>	Administradora Judicial
<b>DRE</b>	Demonstração do Resultado do Exercício
<b>LRE</b>	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
<b>PL</b>	Patrimônio Líquido
<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>RECUPERANDA</b>	Grupo Averama
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>RMA</b>	Relatório Mensal de Atividades

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano, com à apresentação ao juiz, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, aos credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, considerando o acompanhamento mensal de suas atividades, pode-se afirmar que estão dentro dos parâmetros do que vem sendo observado pela AJ em vistorias às instalações da empresa.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de novembro de 2020.

Os principais documentos e informações completas e atualizadas acerca da recuperação judicial podem ser consultados no endereço eletrônico da AJ em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/65/averama-alimentos-s-a-averama-matrzeiros-s-a-verama-racoes-s-a-abatedouro-aves-rondon-ltda-averama-transportes-ltda-averama-incubatorio-s-a-celio-batista-martins-filho-ndash-me>.





### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

#### 3.1 SOBRE AS RECUPERANDAS

Na petição inicial consta de forma sintetizada: (1) que o GRUPO AVERAMA tem sua origem na década de 1960, tendo como principal atividade a agropecuária, com a criação de frangos e abate de aves em pequenas granjas, em regime de economia familiar, no município de Indianópolis – PR.

A planta agroindustrial de Rondon-PR, onde a empresa **Averama Alimentos** exerce suas atividades, é de propriedade da empresa **Abatedouro de Aves Rondon**, enquanto o frigorífico de Umuarama/PR, pertence à empresa **Averama Transportes**.

Já a **Averama Rações**, exerce suas atividades em imóveis do empresário **Celio Batista Martins Filho**, ao passo que a **Averama Matizeiros** está estabelecida em imóvel de propriedade da **Averama Alimentos**.

A **Averama Alimentos** também é proprietária dos caminhões utilizados pela **Averama Transportes** para distribuição e comercialização do produto final industrializado pela própria **Averama Alimentos**. Todas essas empresas participam da cadeia produtiva, constituindo o grupo empresarial que forma o polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

(2) Com relação ao empresário **Celio Batista Martins Filho ME**, há plena possibilidade de requerimento de recuperação judicial, haja vista que quando se tratar de produtor rural, como é o caso, basta que o mesmo exerça atividade empresarial há mais de 02 (dois) anos, ainda que sua inscrição como empresário no Registro Público de Empresas Mercantis tenha se realizado a menos tempo.

(3) Alegam também as Recuperandas que formam grupo econômico, pois, integram o mesmo grupo empresarial familiar, uma vez que possuem os mesmos sócios, administradores comuns, contabilidade conjunta e atuam no mesmo ramo de atividade empresarial, somando esforços para a consecução dos mesmos objetivos, inclusive através do oferecimento de garantias cruzadas para financiamento de suas atividades. Assim, é clara a interligação e interdependência econômica entre as Recuperandas o que autoriza a formação de litisconsórcio ativo.

A sinergia das empresas Recuperandas consiste na coordenação conjunta de todas as atividades que compõem o complexo avícola, quais sejam, produção de ovos férteis, pintinhos, ração, criação/engorda de aves, abate de aves, logística, venda e distribuição do produto final.

Há uma contabilidade conjunta entre as atividades, sendo que as obrigações financeiras de uma empresa estão intimamente ligadas com os recursos originados pela outra. A existência de garantias cruzadas entre as Recuperandas as torna devedoras solidárias umas das outras, o que não apenas impede a individualização das dívidas de cada uma, assim como de planos de recuperação distintos, mas também impõe a formação do litisconsórcio.

(4). Sobre a competência do foro da Comarca de Umuarama – PR para o processamento da recuperação judicial, argumentou-se que o principal estabelecimento do grupo empresarial é a planta industrial localizada naquela cidade, sendo o local onde funciona também a sede administrativa das





Recuperandas, onde são tomadas todas as decisões estratégicas, financeiras e operacionais, sendo, portanto, o mais importante estabelecimento do grupo empresarial.

A sede estatutária da **Averama Alimentos** está localizada em Rondon/PR, porque este frigorífico foi a primeira empresa do grupo registrada na Junta Comercial, razão pela qual seu CNPJ é o da matriz e o CNPJ do frigorífico de Umuarama/PR é de filial. Porém, o maior volume de negócios, de abate de aves e de número de funcionários é da unidade localizada na cidade de Umuarama/PR.

Logo, a competência para o processamento da recuperação judicial é funcional e, portanto, absoluta, cf. previsto no art. 3º da Lei 11.101/2005, segundo o qual o foro competente é o do local do principal estabelecimento do devedor, pelo que a competência do foro do local do principal estabelecimento do grupo Requerente, prevalecendo sobre o foro do local onde foi distribuída a falência da **Averama Alimentos** na ação falimentar nº 0002069-12.2016.8.16.0070, qual seja o da comarca de Cidade Gaúcha/PR.

(5) Oportunamente, requereram a concessão de tutela provisória de urgência de caráter incidental para manutenção, no estabelecimento das Requerentes, dos maquinários e equipamentos absolutamente imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades empresariais

### 3.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Na peça vestibular, o GRUPO AVERAMA apontou a crise geral do setor avícola dos últimos anos, dizendo-se que a mesma se iniciou em 2012 com a conhecida "crise do milho", vez que este é um dos principais componentes da ração do frango.

Apesar de um momentâneo alívio nos anos seguintes, o custo de produção do frango, no ano de 2016, bateu novo recorde, por conta de nova elevação do preço do milho, sem o correspondente repasse ao produto final, fazendo com que as empresas do setor apresentassem significativos prejuízos.

O aumento do custo de produção, o excesso de frango comercializado no mercado interno e a desvalorização do produto final afetaram integralmente a cadeia produtiva das Recuperandas, responsáveis pelo alojamento, engorda, abate e venda de frangos.

Nesse cenário adverso, os fornecedores do GRUPO, deixaram de realizar vendas a prazo, porque não sabiam como se comportaria o mercado no futuro, o que comprometeu o fluxo de caixa das Recuperandas, levando-as à inadimplência. De igual modo, bancos e instituições financeiras, responsáveis pela concessão de crédito, recusaram-se a refinanciar ou conceder novas linhas de crédito.

Como consequência disso, as Recuperandas foram obrigadas a fechar, temporariamente, as portas dos frigoríficos, encerrando provisoriamente as atividades agroindustriais, e logo em junho de 2016 encerraram as atividades do frigorífico de Umuarama/PR e, em agosto daquele ano, do frigorífico de Rondon-PR.

Contudo, com sinais de melhora na economia nacional no início de 2018, e no setor de avicultura, as atividades foram e estão sendo retomadas gradualmente. As Recuperandas já reativaram a fábrica de





ração da **Averama Rações**, o que é fundamental para a reativação das demais empresas do grupo, pois, a ração produzida servirá para alimentação das matrizes de recria. A retomada das atividades empresariais da **Averama Rações** e, posteriormente, da **Averama Alimentos** é a melhor, e única saída, para a satisfação dos créditos dos credores do grupo empresarial.

## 4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

SEQ.	DATA	EVENTO
1	09/04/2018	Pedido de Recuperação Judicial
12	11/04/2018	Decisão que declinou da competência para processamento da RJ
34	04/02/2019	Petição requerendo o prosseguimento do feito diante do provimento dado ao Agravo de Instrumento de nº 0013254-92.2018.8.16.0000, que reconheceu a competência do Juízo da 1ª Vara Cível de Umuarama/PR para o processamento do pedido de RJ
40	11/02/2019	Determinação de realização de Perícia Prévia
67	17/04/2019	Apresentação do Laudo de Perícia Prévia
105	15/07/2019	Deferimento do processamento da RJ
106	17/07/2019	Petição das Recuperandas com pedido de concessão de tutela provisória de urgência objetivando à restituição e reinstalação de máquinas e equipamentos apreendidos nas plantas industriais de Rondon/PR e Umuarama/PR
116	24/07/2019	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
144	02/08/2019	Manifestação da AJ requerendo a convocação de Audiência de Gestão Democrática com a intimação das empresas proprietárias dos bens apreendidos, bem como, dos representantes das Recuperandas, com o objetivo de reestabelecer as obrigações contratuais anteriormente existentes, a fim de possibilitar a retomada das atividades das empresas em sua integralidade
182	30/08/2019	Petição da Recuperandas requerendo a concessão de tutela de urgência para que seja reconhecida a essencialidade de maquinário objeto de busca e apreensão nos autos nº 100923-93.2019.8.11.0023
191	03/09/2019	1º RMA
202	11/09/2019	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a", da LRE
204	11/09/2019	Publicação do edital do art. 52, §1º, da LRE (edital do devedor)
213	16/09/2019	Apresentação do PRJ
227	20/09/2019	Agravo de Instrumento interposto em face da decisão de seq. 105, pelo Banco John Deere S.A., autuado sob o nº 0047590-88.2019.8.16.0000
229	23/09/2019	Decisão que determinou a devolução dos bens apreendidos listados no seq. 106, bem como a designação de audiência de conciliação para o dia 14/10/2019.







258	24/09/2019	Petição da AJ requerendo que a publicação do edital a que se refere o art. 53, parágrafo único da LRE seja postergada para quando da publicação da relação de credores (art. 7º, §2º, da LRE)
317	09/10/2019	Objecção ao PRJ apresentada por Adriano Vieira dos Santos
336	14/10/2019	Audiência de Conciliação realizada
357	21/10/2019	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco do Brasil S.A.
371	31/10/2019	Objecção ao PRJ apresentada por Dânicazipco Sistemas Construtivos S.A.
372	31/10/2019	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Safra S.A.
373	04/11/2019	2º RMA
405	25/11/2019	Petição das Recuperandas requerendo o cancelamento das restrições existentes sobre alguns veículos essenciais a atividade do Grupo
414	03/12/2019	3º RMA
415	03/12/2019	Juntada dos contratos de arrendamento dos frigoríficos do Grupo para as empresas Plusval e Jaguafrangos
448	19/12/2019	Petição informando o protocolo do 4º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
449	19/12/2019	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
470	23/01/2020	Objecção ao PRJ apresentada pelo Granja Planalto Ltda.
471	23/01/2020	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Mercantil do Brasil S.A.
483	31/01/2020	Petição informado o protocolo do 5º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
	12/02/2020	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period da LRE)
498	17/02/2020	Petição das Recuperandas reiterando pedido de seq. 405
500	21/02/2020	Petição informado o protocolo do 6º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
504	27/02/2020	Manifestação da AJ pugnando que: (i) seja publicado o edital do art. 7º, §2º da LRE em conjunto com o edital do art. 53, parágrafo único da mesma Lei; (ii) seja prorrogado o stay period até a realização da AGC.
505	27/02/2020	Manifestação da AJ opinando para que as Recuperandas apresentem relação detalhada dos veículos com restrições, e após seja determinada apenas a baixa das restrições de circulação
516	04/03/2020	Manifestação das Recuperandas com a relação dos veículos que almeja a baixa das restrições
530	05/03/2020	Petição informando o acordo celebrado entre as Recuperandas e a empresa Linco Food Systems S.A. quanto aos equipamentos objetos dos contratos 666DK (MP2234), B7TK5 (MP 2235), Z3LJD (MP2242) e 5R8W7 (MP2243)
531	05/03/2020	Petição das Recuperandas requerendo homologação de Contrato de Compra e Venda de Equipamentos com Condição Resolutiva celebrado com a Plusval
534	06/03/2020	Manifestação da União – Fazenda Nacional na qual se opõe a homologação do contrato de seq. 531
540	16/03/2020	Petição da Agência de Fomento do Paraná S.A. requerendo a designação de audiência de conciliação acerca do contrato de arrendamento firmando entre a Recuperanda Averama Alimentos S.A. e a empresa Jaguafrangos





541	20/03/2020	Petição das Recuperandas informando a desistência do pedido de devolução por essencialidade dos equipamentos objeto dos contratos 666DK (MP2234), B7TK5 (MP 2235), Z3LJD (MP2242) e 5R8W7 (MP2243)
542	20/03/2020	Manifestação da AJ anuindo pela homologação da transação noticiada ao seq. 530
551	30/03/2020	Petição informado o protocolo do 7º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
552	31/03/2020	Decisão que: a) determinou o levantamento das restrições existentes sobre os veículos de seq. 516.2, mantendo-se os bloqueios de transferência; b) determinou que os bloqueios judiciais de numerários só devem ocorrer após apreciação da questão pelo juízo universal; c) deferiu a publicação do edital contendo a relação de credores (art. 7º§2º da LRE) e aviso de recebimento do PRJ (art. 53, parágrafo único da LRE); d) deferiu a atualização da Classe I – Trabalhistas pela AJ até a homologação do Quadro Geral de Credores; e) concedeu a prorrogação do <i>stay period</i> até a realização da Assembleia Geral de Credores; f) homologou o acordo noticiado ao seq. 530; g) determinou a invalidação dos movimentos de habilitações de crédito nos autos principais, h) deferiu o requerimento de seq. 540; e i) determinou a intimação das Recuperandas para que forneçam suas informações contábeis e financeiras relativas a janeiro e fevereiro/2020 à AJ, sob pena de destituição de seu administrador
553	01/04/2020	Apresentação da Relação de Credores atualizada pela AJ
	03/04/2020	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano")
	03/04/2020	Publicação do edital art. 7º, § 2º ("edital do AJ") da LRE
593	03/04/2020	Juntada do edital do art. 53, parágrafo único da LRE publicado conjuntamente ao do art. 7º, §2º da LRE
627	06/04/2020	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Mercantil do Brasil S.A.
628	06/04/2020	Objecção ao PRJ apresentada pela Granja Planalto Ltda.
678	14/04/2020	Petição da Recuperandas requerendo a juntada de laudo de avaliação do equipamento objeto do contrato noticiado ao seq. 531.2
	15/04/2020	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
688	16/04/2020	Objecção ao PRJ apresentada pela Agência de fomento do Paraná S.A.
737	24/04/2020	Petição das Recuperandas informando que foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso Especial nº 0047590-88.2019.8.16.0000, restabelecendo o processamento da RJ em relação à CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO - ME
752	28/04/2020	8º RMA
753	28/04/2020	Certificação acerca da atribuição de efeito suspensivo ao Recurso Especial nº 0047590-88.2019.8.16.0000, restabelecendo o processamento da RJ em relação à CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO - ME
785	04/05/2020	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Santander (Brasil) S/A
799	04/05/2020	Objecção ao PRJ apresentada por M. Cassab Comércio e Indústria LTDA
800	04/05/2020	Objecção ao PRJ apresentada por Tardioli Lima Sociedade de Advogados
801	05/05/2020	Objecção ao PRJ apresentada por Itaú Unibanco S.A.
	05/05/2020	Fim do prazo para apresentação de objeção ao plano
816	06/05/2020	Objecção ao PRJ apresentada por Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.







1152	22/05/2020	Manifestação da Recuperanda requerendo: i) a expedição de ofício à 1ª V.T. de Umuarama, para que seja suspensa a hasta pública de venda do imóvel de matrícula nº 48.492, do 1º CRI de Umuarama; ii) a expedição de ofício à 19ª V. C. do Foro Central Cível de São Paulo, determinando a suspensão da execução nº 1102483-29.2016.8.26.0100, assim como de todo e qualquer ato constitutivo/expropriatório sobre bens essenciais às atividades das Recuperandas, em especial, sobre o imóvel de matrícula nº 31.669, do 1º CRI de Umuarama; iii) a expedição de ofício à 2ª V.C. de Umuarama, determinando a imediata suspensão da Execução nº 0000254- 43.2017.8.16.0070, assim como de todo e qualquer ato constitutivo/expropriatório sobre bens essenciais às atividades das Recuperandas, em especial, sobre os imóveis de matrícula nº 18.782 e 19.164, do CRI de Naviraí/MS e iv) que seja reconhecida a essencialidade do maquinário objeto das petições de mov. 106.1 e mov. 260, expedindo-se ofício ao juízo da 2ª V.C. desta Comarca de Umuarama, determinando a ordem de suspensão da Ação de Busca e Apreensão nº 0011079-28.2017.8.16.0173 e a expedição de ofício ao juízo deprecado da V.C. de Peixoto de Azevedo/MT, solicitando a suspensão da busca e apreensão em curso na Carta Precatória nº 1000923-93.2019.8.11.0023, bem como a imediata restituição do maquinário já apreendido (PLANTADEIRA 2100 – 15 LINHAS)
1165	25/05/2020	Objecção ao PRJ apresentada por Adriano Vieira dos Santos
1167	25/05/2020	AJ se manifesta sobre os requerimentos formulados nos autos, opinando: i) pela expedição de ofício à 1ª V.C. de Cascavel nos autos nº 0027290-81.2015.8.16.0021, solicitando a suspensão dos atos expropriatórios em relação aos bens pertencentes a CELIO BATISTA MARTINS FILHO, em face do crédito exequendo estar sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial; ii) expedição de ofício à 2ª V.C. de Umuarama, nos autos nº 0000254-43.2017.8.16.0070, solicitando a suspensão dos atos expropriatórios de bens da AVERAMA ALIMENTOS S.A. e CELIO BATISTA MARTINS FILHO, em face do crédito exequendo estar sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e iii) indeferimento dos demais pedidos
1188	29/05/2020	Petição informando o protocolo do 9º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1200	01/06/2020	Objecção ao PRJ apresentada pelo Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região
1208	02/06/2020	Objecção ao PRJ apresentada por Marinês Batista dos Santos
1219	03/06/2020	Objecção ao PRJ apresentada por Márcio Toesca de Oliveira
1225	08/06/2020	Petição da Recuperandas requerendo a juntada de laudo de avaliação do equipamento objeto do contrato noticiado ao seq. 531.2, reiterando pedido de homologação de seq. 531.1
1232	08/06/2020	Objecção ao PRJ apresentada por Mayekawa do Brasil Equipamentos Industriais Ltda
1240	09/06/2020	Petição das Recuperandas informando que foi negado provimento ao Agravo de Instrumento de nº 0052718-89.2019.8.16.0000. Assim, requereu a devolução de 02 (DOIS) COMPRESSORES, TIPO PARAFUSO, MODELO N250VDM-ETS, com números de série, MB4546-02 e MB 4547-02, apreendidos nos autos da Execução nº 0012877-24.2017.8.16.0173
1241	09/06/2020	Manifestação da AJ comunicando notificação extrajudicial recebida do credor Agência de Fomento do Paraná S.A. quanto a propriedade fiduciária de bens móveis que constituem o pátio fabril da unidade das Recuperandas. No mais, a AJ cientificou quanto a sua ausência de poderes para receber notificações em nome das Recuperandas, nos termos do art. 64 da Lei 11.101/2005





1253	10/06/2020	Juntada de decisão proferida no Agravo de Instrumento de nº 0030574-87.2020.8.16.0000, a qual deferiu efeito suspensivo para fim de determinar a suspensão do trâmite da Busca e Apreensão nº 0002139-29.2020.8.16.0070
1314	30/06/2020	Petição informando o protocolo do 10º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1327	07/07/2020	Decisão que: a) rejeitou liminarmente todas as impugnações de crédito protocoladas nos autos principais, por inadequação da via eleita; b) indeferiu pedido de suspensão dos atos constritivos relativos a Reclamação Trabalhista nº 0001859-09.2017.5.09.0025□; c) deferiu pedido de suspensão das execuções nº 0027290-81.2015.8.16.0021 e nº 0000254-43.2017.8.16.0070; d) indeferiu pedido de suspensão da execução nº 1102483-29.2016.8.26.0100 e da Ação de Busca e Apreensão nº 0011079-28.2017.8.16.0173, f) e, por fim, determinou a análise da legalidade pretendida nas objeções ao PRJ apresentadas
1385	30/07/2020	Petição informando o protocolo do 11º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1428	10/08/2020	Petição das Recuperandas se manifestando quando as objeções ao PRJ apresentadas
1430	13/08/2020	Traslado da decisão proferida nos autos de n. 0001567-39.2016.8.16.0049 que comunica a ocorrência de bloqueio judicial pelo Juizado Especial Cível de Astorga/PR de valores pertencentes às Recuperandas
1452	19/08/2020	Comunicado de cessão de crédito pelo Itaú Unibanco S.A. para Solve Securitizadora de Créditos Financeiros S/A
1472	28/08/2020	Comunicado de cessão de crédito pelo Banco do Brasil S.A. para o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Créditos Não-Padronizados I
1473	31/08/2020	Petição informando o protocolo do 12º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1481	04/09/2020	Manifestação das Recuperandas acerca do bloqueio judicial informado em mov. 1430 e ocorrido nos autos de n. 0001567-39.2016.8.16.0049 no sentido de requerer o imediato desbloqueio e suspensão da referida demanda
1484	08/09/2020	Manifestação da AJ opinando que, considerando as especificidades do caso, a AGC do Grupo Averama terá maior efetividade se realizada de forma presencial, motivo pelo qual postulou seja aguardado até o final do mês de novembro/2020 para deliberação quanto a forma de realização; também opinou pelo levantamento do bloqueio judicial informado em mov. 1430 e ocorrido nos autos de n. 0001567-39.2016.8.16.0049
1506	11/09/2020	Comunicado de cessão de crédito pelo Banco Santander para o Blackpartners Miruna Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
1525	21/09/2020	Petição das Recuperandas requerendo seja suspensa imediatamente a hasta pública designada para 24/09/2020, nos autos nº 0000418-63.2017.5.09.0325 e 0001912-94.2016.5.09.0325, em trâmite no Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, que tem por objeto 4 imóveis de sua propriedade
1528	23/09/2020	Decisão que, dentre outras deliberações: i) determinou a imediata liberação dos valores constritos nos autos de n. 0001567-39.2016.8.16.0049; ii) deferiu o pedido de suspensão das hastas públicas deferidas pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, até que se ultime a análise quanto à essencialidade dos bens objetos do leilão judicial
1531	23/09/2020	Juntada de ofício mensageiro referente à liberação dos valores constritos nos autos de n. 0001567-39.2016.8.16.0049
1532	24/09/2020	Petição das Recuperandas reiterando os termos da manifestação de mov. 1240 para que ocorra a imediata devolução de 02 (DOIS) COMPRESSORES, TIPO PARAFUSO, MODELO N250VDM-ETS, com números





		de série, MB4546-02 e MB 4547-02, apreendidos nos autos da Execução nº 0012877-24.2017.8.16.0173
1540	30/09/2020	Petição informando o protocolo do 13º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1547	05/10/2020	Juntada de Mandado de Penhora no Rostos dos Autos referente à Reclamatória Trabalhista de n. 0000245-25.2018.5.09.0092
1557	08/10/2020	Parecer do MP quanto à legalidade do PRJ e pela realização da AGC
1561	13/10/2020	Manifestação da credora Mayekawa do Brasil Equipamentos Industriais LTDA. contra o pedido formulado pelas Recuperandas em mov.1532 de devolução dos 02 (dois) compressores, haja vista estar pendente de julgamento Recurso Especial com efeito suspensivo sobre a matéria
1579	28/10/2020	Manifestação das Recuperandas quanto: i) à homologação do contrato de compra e venda firmado com a PLUSVAL; ii) o desbloqueio de valores e abstenção de novos bloqueios nas constas bancárias das Recuperandas; iii) à suspensão da hasta pública de bem imóvel essencial às atividades do grupo econômico; iv) à remissão para evitar expropriação de parte ideal de imóvel essencial às atividades do grupo econômico; v) à devolução dos 02 (dois) compressores apreendidos
1585	30/10/2020	Petição informando o protocolo do 14º RMA nos autos em apenso de nº 0013359-98.2019.8.16.0173
1591	06/11/2020	Pedido das Recuperandas de autorização da averbação do contrato de arrendamento (mov. 415.2) e respectivo aditivo (doc. 02), nas matrículas dos imóveis nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis.
1597	16/11/2020	Manifestação da AJ sobre: i) a homologação do contrato de compra e venda firmado entre as Recuperandas e a empresa Plusval; ii) a necessidade de suspensão de bloqueios nas contas bancárias das Recuperandas; iii) vistoria no imóvel matriculado sob o nº 12.2055 para fins de que seja auferida sua essencialidade; iv) a devolução dos equipamentos apreendidos nos autos executórios de nº 0012877-24.2017.8.16.0173.
1603	18/11/2020	Manifestação de Valdomiro Roberto da Rocha pela não essencialidade do imóvel com matrícula 48.942 do CRI 1º Ofício de Umuarama
1605	20/11/2020	Manifestação da AJ sobre: i) os imóveis essenciais para cumprimento do PRJ; ii) a impossibilidade de penhora no rosto dos autos de empresa em recuperação judicial por juízo de Execução Fiscal.
1606	25/11/2020	Requerimento das Recuperandas de reconhecimento da essencialidade da área total da "Fazenda Santa Filomena" constituída pelos imóveis de matrículas nº 2.788, 2.789, 2.791 2.792, 2.793 e 2.794, todos do CRI de Icaraíma/PR

#### EVENTOS FUTUROS

Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC") da LRE

1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores

Fim do *stay period*





## 5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Vistoria realizada em 25/11/2020 no Complexo Industrial e na Transportadora, os quais são estabelecidos na cidade de Umuarama/PR, ocasião em que a AJ foi novamente acompanhada pelo Sr. Antônio Moreira Freire, gerente industrial das empresas;
- Solicitação de informações atualizadas aos advogados das Recuperandas quanto ao faturamento dos arrendamentos em outubro/2020;
- Manifestações nos autos principais de Recuperação Judicial e nos incidentes de Habilitação e Impugnação de Crédito.

## 6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações operacionais das Recuperandas foram obtidas através de vistoria realizada no Complexo Industrial das empresas na cidade de Umuarama/PR, bem como por meio de solicitação de esclarecimentos via *e-mail*, ocasiões em que a AJ recebeu relatórios detalhados sobre o funcionamento das unidades de atuação do grupo econômico, geração de empregos, perspectivas gerais e quando foi possível constatar a dinâmica do complexo vistoriado.

Diante à dimensão das atividades exercidas, as informações gerais foram prestadas pelo preposto das Recuperandas, Sr. Antônio Moreira Freire, porquanto pela AJ foi possível verificar o regular funcionamento operacional de toda a alçada do complexo industrial vistoriado, o qual envolve: i) Transportadora; ii) Silos; iii) Fábrica de Ração e; iv) Abatedouro (frigorífico).

Nesta sequência, quanto à Transportadora Averama, foi possível verificar que no pátio da área ainda há diversos caminhões, os quais são destinados para serviços de carregamento de frangos vivos e/ou de ração, principalmente para a empresa PLUSVAL, sendo também constatada volumosa quantidade de material reciclável e de ferro dentro do barracão instalado no estabelecimento e no seu exterior, os quais outrora eram utilizados no processo produtivo, segundo relatado.

Quanto à sua operacionalização, indicou-se normalidade na laboração, ressaltando-se a ocorrência de 03 (três) sinistros nos caminhões no último mês (outubro/2020), o que demandou certo desembolso para compensação dos custos de reforma. A par disso, o gerente relatou que, em virtude da logística da arrendatária PLUSVAL, há demanda de aumento da frota de caminhões, o que atualmente depende da disponibilização de recursos para compra.

Conseqüentemente, a Transportadora passou a melhorar sua infraestrutura e a manutenção dos caminhões, sobretudo levando em consideração a escassez de produtos e a alta expressiva testemunhada nos últimos meses no preço de peças, pneus, lubrificantes e demais materiais necessários ao processo produtivo, conforme atestado pelo representante.





No âmbito dos Silos e da Fábrica de Ração, para além da normalidade do funcionamento das atividades de recebimento e armazenamento de grãos, foi averiguado pela AJ a reforma na estrutura externa e instalação da nova linha de produção, consistente em uma peletizadora, conforme atestam as fotos que acompanham este relatório.

Já em relação ao abatedouro e frigorífico situados no local, cujo nome fantasia utilizado é "ALIMENTOS LEVO", não foi possível realizar vistoria em suas instalações internas por questões de medidas sanitárias e de precaução, não sendo recomendável adentrar o local sem roupas adequadas e horário agendado, no entanto, foi constatado que externamente ainda há algumas obras civis sendo realizadas.

A propósito, foi apontado pelo Sr. Antônio que os setores se encontram em operacionalização regular desde 08 de julho de 2020, cuja produtividade de abatimento mensal alcança cerca de 80 (oitenta) mil aves ao dia, ainda com previsão de alcance de ao menos 90 (noventa) mil para o fim do ano de 2020, isso se o projeto de ampliação dos aviários na região for concretizado, uma vez que assim possibilitarão o aumento da quantidade diária de abate.

Neste tocante, salientou o preposto que de fato a arrendatária PLUSVAL tem buscado aumentar a integração para produção de aves, mas que houve retardo na liberação de recursos para o projeto, tendo em vista a necessidade de revisão dos investimentos motivada pelo expressivo aumento do preço das matérias-primas utilizadas na construção dos barracões de frango.

Correlato, a AJ foi informada que a maioria dos aviários pertencentes ao proprietário, Sr. Celio, os quais também são arrendados à empresa PLUSVAL e passam por investimentos, encontram-se em reforma e adaptação de atuais tecnologias, de forma a ser moldado conforme o padrão da empresa atuante.

A par de todo o exposto, quando da coleta de informações via e-mail, cujo conteúdo segue anexo a este RMA, os procuradores das Recuperandas informaram detalhadamente as receitas obtidas pelos setores mencionados, no período de outubro de 2020, em relação aos arrendamentos e suas respectivas empresas arrendatárias, conforme segue estampado na tabela explicativa abaixo:

AVERAMA		
ARRENDAMENTOS EM OUTUBRO/2020		
SEGUIMENTOS	ARRENDATÁRIO	RECEITA
TRANSPORTADORA AVERAMA	GOLDEN / PC FAGAN	R\$ 161.115,00
GRÃOS-SILOS	PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA	R\$ 70.000,00
FÁBRICA DE RAÇÃO	PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA	R\$ 227.268,00
ABATEDOURO	PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA	R\$ 214.960,40

De outro norte, acerca da unidade de matrizeiros localizada em Roncador/PR, a qual é integralmente assumida pela arrendatária PLUSVAL, foi declarado pelo representante que o referido local possui 04 (quatro) núcleos de recria e 01 (um) de produção, tendo sido repassado para o grupo econômico o pagamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao arrendamento do mês de outubro/2020.

No que tange à sua operação, indicou-se o fechamento do primeiro ciclo de matrizes, ficando pendente apenas o início da produção de ovos, os quais são de propriedade da arrendatária, assim como as galinhas, motivo pelo qual é a PLUSVAL quem paga pelo sistema de alojamento.







Já em relação aos incubatórios localizados em Nova Olímpia/PR, foi destacado que ambos operam em plena capacidade e regular produtividade de pintainhos, sendo que pela arrendatária do Incubatório II (PC FAGAN) foi repassado a receita mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Quanto ao segundo Incubatório, reiterou-se que a arrendatária PLUSVAL só iniciará suas atividades em 10/01/2021, haja vista a impossibilidade de operação por essa empresa durante o período de conclusão de lotes mantidos pela antiga arrendatária (PLUMA AGROAVICOLA).

De mais a mais, as informações atinentes ao Complexo instalado na cidade de Rondon/PR, cuja operacionalização consiste em frigorífico e abatedouro de aves, os quais são arrendados pela empresa JAGUAFRANGOS, foi comunicado pelo gerente industrial que a unidade atualmente abate em média de 48 (quarenta e oito) mil aves por turno diário, de maneira que empregam 440 (quatrocentos e quarenta) funcionários diretos no segmento.

Para o futuro, conforme apontado, há previsão de aumento do referido volume de abate em razão do credenciamento do SISBI obtido pela instalação avícola em questão, o qual irá potencializar a produtividade, prevendo-se um abate diário de 60 (sessenta) mil aves já para janeiro de 2021. Em soma, o representante indicou que na unidade também está havendo automação da linha de produção, o que permitirá a abertura de segundo turno de trabalho e conseqüentemente aumento da produtividade.

Neste ínterim, conforme segue em anexo, foi repassado à AJ a informação de que, durante o período compreendido entre novembro/2019 a outubro/2020, o referido complexo faturou com o arrendamento e outros adiantamentos a importância de R\$ 1.105.265,86 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).







## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As análises apresentadas a seguir retratam os dados retirados dos balancetes fornecidos pelo grupo "Averama", com a posição contábil de cada empresa Recuperanda, referente ao mês de setembro de 2020.

### 7.1 DADOS COMPARATIVOS ENTRE AS RECUPERANDAS

#### 7.1.1 ATIVO

Ao avaliar a tabela abaixo que contém os dados dos ativos do Grupo Averama, identifica-se que o maior volume financeiro se encontra alocado na empresa "Averama Alimentos", sendo ela também que possui o maior volume de créditos a receber e detém 89,4% do Ativo imobilizado.

As demais Recuperandas concentram em sua maioria valores no grupo Imobilizado, tendo como mais representativa a empresa "Averama Transportes", com 10,5% do Ativo Imobilizado total.

set/20									
ATIVO	Averama Alimentos	Averama Transportes	Averama Matrizeiro	Averama Incubatório	Abatedouro Aves Rondon	Averama Rações	Celio ME	Total	AV
<b>Ativo Circulante</b>	<b>70.119.789</b>	<b>0</b>	<b>107.018</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>70.227.806</b>	<b>24,6%</b>
Caixa e Equivalentes a Caixa	222.081	0	0	0	0	0	1.000	223.081	0,1%
Créditos	18.104.651	0	0	0	0	0	0	18.104.651	6,3%
Adiantamentos	4.859.132	0	0	0	0	0	0	4.859.132	1,7%
Outros Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Tributos a Recuperar/Compensar/Resti	46.933.925	0	107.018	0	0	0	0	47.040.942	16,5%
Estoques	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>194.097.055</b>	<b>20.702.157</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>126.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>215.055.212</b>	<b>75,4%</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>14.195.944</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.195.944</b>	<b>5,0%</b>
Adiantamentos LP	13.548.967	0	0	0	0	0	0	13.548.967	4,7%
Depósitos Judiciais	646.977	0	0	0	0	0	0	646.977	0,2%
<b>Ativo Permanente</b>	<b>179.901.112</b>	<b>20.702.157</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>126.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>200.859.268</b>	<b>70,4%</b>
Investimentos	2.414.633	0	0	0	0	0	0	2.414.633	0,8%
Imobilizado	176.808.309	20.702.157	0	100.000	126.000	30.000	0	197.766.466	69,3%
Intangível	678.170	0	0	0	0	0	0	678.170	0,2%
<b>Total do Ativo</b>	<b>264.216.844</b>	<b>20.702.157</b>	<b>107.018</b>	<b>100.000</b>	<b>126.000</b>	<b>30.000</b>	<b>1.000</b>	<b>285.283.018</b>	<b>100,0%</b>
% Participação do Ativo Circulante	99,8%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	
% Participação do Ativo Realizável a LP	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	
% Participação do Ativo Permanente	89,6%	10,3%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	100,0%	

#### 7.1.2 PASSIVO

Ao avaliar a tabela apresentada abaixo, com a composição do Passivo, temos a maior representação, assim como no Ativo, alocada na empresa Averama Alimentos com 96,4% do total do circulante, sendo que a rubrica mais representativa do grupo é a conta "Empréstimos e Financiamentos", seguida pela conta "Fornecedores" desta Recuperanda.





Seguindo para o Passivo Exigível a Longo Prazo a empresa Averama Alimentos detém 79,4% do total do grupo, com a maior concentração em "Obrigações Tributárias", grupo este que também apresenta saldo na empresa Averama Transportes, sendo 20,6% do total.

Por fim, quanto ao Patrimônio Líquido, verifica-se que até o momento o grupo acumula em seu PL R\$ 1,5 milhão de lucro, no ano de 2020.

PASSIVO	set/20								Total	AV
	Averama Alimentos	Averama Transportes	Averama Matrizeiro	Averama Incubatório	Abatedouro Aves Rondon	Averama Rações	Celio ME			
<b>Passivo Circulante</b>	<b>455.136.860</b>	<b>16.615.193</b>	<b>485.896</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>472.237.949</b>	<b>165,5%</b>
Empréstimos e Financiamentos	165.188.683	1.019.745	0	0	0	0	0	0	166.208.428	58,3%
Fornecedores	116.739.826	0	0	0	0	0	0	0	116.739.826	40,9%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	260.212	52.310	485.896	0	0	0	0	0	798.419	0,3%
Obrigações Tributárias	63.963.431	59.636	0	0	0	0	0	0	64.023.066	22,4%
Provisão para Contingências	71.069.733	0	0	0	0	0	0	0	71.069.733	24,9%
Adiantamentos de Clientes	0	15.483.502	0	0	0	0	0	0	15.483.502	5,4%
Outras Contas a Pagar	29.950	0	0	0	0	0	0	0	29.950	0,0%
Adiantamento Arrendamentos	37.885.026	0	0	0	0	0	0	0	37.885.026	13,3%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>-190.920.016</b>	<b>4.086.963</b>	<b>-378.878</b>	<b>100.000</b>	<b>126.000</b>	<b>30.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>-186.954.931</b>	<b>-65,5%</b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	<b>18.247.423</b>	<b>4.741.373</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.988.796</b>	<b>8,1%</b>
Empréstimos e Financiamentos LP	1.913.245	0	0	0	0	0	0	0	1.913.245	0,7%
Obrigações Tributárias LP	16.334.178	4.741.373	0	0	0	0	0	0	21.075.551	7,4%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-209.167.439</b>	<b>-654.410</b>	<b>-378.878</b>	<b>100.000</b>	<b>126.000</b>	<b>30.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>-209.943.728</b>	<b>-73,6%</b>
Capital Social	12.000.000	720.000	25.000	100.000	126.000	30.000	1.000	0	13.002.000	4,6%
Reservas de Capital	3.383.352	0	0	0	0	0	0	0	3.383.352	1,2%
Reservas de Lucros	7.625.703	0	0	0	0	0	0	0	7.625.703	2,7%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	31.707.522	14.486.242	0	0	0	0	0	0	46.193.764	16,2%
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-259.976.903	-15.860.652	-403.878	0	0	0	0	0	-276.241.433	-96,8%
Lucros e/ou Prejuízos do Exercício	1.592.092	0	0	0	0	0	0	0	1.592.092	0,6%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-5.499.206	0	0	0	0	0	0	0	-5.499.206	-1,9%
<b>Total do Passivo</b>	<b>264.216.844</b>	<b>20.702.157</b>	<b>107.018</b>	<b>100.000</b>	<b>126.000</b>	<b>30.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>285.283.018</b>	<b>100,0%</b>
% Participação do Passivo Circulante	96,4%	3,5%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	
% Participação do Passivo Exigível a LP	79,4%	20,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	
% Participação do Patrimônio Líquido	99,6%	0,3%	0,2%	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	

### 7.1.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

As receitas, custos e despesas de cada empresa do grupo serão apresentados a seguir de forma comparativa referente ao mês de setembro de 2020.

Observa-se que o volume de faturamento no período está alocado na Recuperanda Averama Alimentos, que foi a única empresa a realizar movimentação na DRE, oriundo de receitas com arrendamento, tendo registrado um lucro de R\$ 142 mil, no mês de setembro de 2020.





set/20																
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	Averama Alimentos	AV	Averama Transportes	AV	Averama Matrizeiro	AV	Averama Incubatório	AV	Abatedouro Aves Rondon	AV	Averama Rações	AV	Celio ME	AV	Total	AV
Receitas Operacionais Brutas	1.286.204	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1.286.204	100,0%
( - ) Deduções das Receitas	-118.974	-9,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	-118.974	-9,3%
( - ) Despesas Variáveis	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
( - ) Custo dos Produtos Vendidos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<b>( = ) Margem de Contribuição</b>	<b>1.167.230</b>	<b>90,7%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>1.167.230</b>	<b>90,7%</b>
( - ) Despesas Operacionais	-532.998	-41,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	-532.998	-41,4%
<b>( = ) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>634.232</b>	<b>49,3%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>634.232</b>	<b>49,3%</b>
( - ) Depreciação e Amortizações	-947.123	-73,6%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	-947.123	-73,6%
( - ) Encargos Financeiros Líquidos	424.019	33,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	424.019	33,0%
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>	<b>111.128</b>	<b>8,6%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>111.128</b>	<b>8,6%</b>
( +/- ) Resultado Não Operacional	31.524	2,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	31.524	2,5%
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b>	<b>142.652</b>	<b>11,1%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>142.652</b>	<b>11,1%</b>
( - ) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<b>( = ) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>142.652</b>	<b>11,1%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>142.652</b>	<b>11,1%</b>
% Participação das Receitas Op. Brutas	100,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		100,0%	
% Participação da MC	100,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		100,0%	
% Participação das Despesas Operacionais	100,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		100,0%	
% Participação do Resultado Operacional	100,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		100,0%	
% Participação do Resultado Líq. do Exerc.	100,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		100,0%	

## 7.2 BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO GRUPO AVERAMA

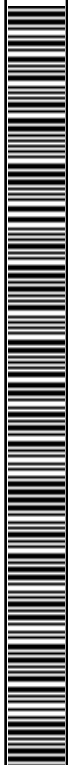
### 7.2.1 ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente.

Os dados da evolução consolidada da composição dos Ativos das Recuperandas serão apresentados de forma comparativa de dezembro de 2018 a setembro de 2020, onde pode-se observar a ocorrência de um acréscimo de R\$ 44,3 milhões, enquanto no período de agosto a setembro de 2020 houve uma redução de R\$ 309 mil.

As principais informações financeiras e operacionais serão destacadas a seguir:





ATIVO	dez/18	ago/20	set/20	AV	AH	AH	Variação	Variação
					set20/dez18	set20/ago20	set20/dez18	set20/ago20
<b>Ativo Circulante</b>	<b>64.019.096</b>	<b>70.064.710</b>	<b>70.227.806</b>	<b>24,6%</b>	<b>9,6%</b>	<b>0,2%</b>	<b>6.177.730</b>	<b>163.097</b>
Caixa e Equivalentes a Caixa	1.000	1.328.245	223.081	0,1%	22208,1%	-83,2%	222.081	-1.105.164
Créditos	15.535.969	17.997.119	18.104.651	6,3%	16,3%	0,6%	2.537.973	107.532
Adiantamentos	3.764.532	3.859.132	4.859.132	1,7%	29,1%	25,9%	1.094.600	1.000.000
Outros Créditos	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Tributos a Recuperar/Compensar/Restituir	44.717.595	46.880.214	47.040.942	16,5%	5,2%	0,3%	2.323.076	160.728
Estoques	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>176.905.304</b>	<b>215.527.586</b>	<b>215.055.212</b>	<b>75,4%</b>	<b>21,6%</b>	<b>-0,2%</b>	<b>38.149.908</b>	<b>-472.374</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>13.548.967</b>	<b>13.658.296</b>	<b>14.195.944</b>	<b>5,0%</b>	<b>4,8%</b>	<b>3,9%</b>	<b>646.977</b>	<b>537.647</b>
Adiantamentos LP	13.548.967	13.548.967	13.548.967	4,7%	0,0%	0,0%	0	0
Depósitos Judiciais	0	109.329	646.977	0,2%	0,0%	491,8%	646.977	537.647
<b>Ativo Permanente</b>	<b>163.356.337</b>	<b>201.869.290</b>	<b>200.859.268</b>	<b>70,4%</b>	<b>23,0%</b>	<b>-0,5%</b>	<b>37.502.931</b>	<b>-1.010.022</b>
Investimentos	2.160.685	2.414.633	2.414.633	0,8%	11,8%	0,0%	253.947	0
Imobilizado	161.195.652	198.776.488	197.766.466	69,3%	22,7%	-0,5%	36.570.814	-1.010.022
Intangível	0	678.170	678.170	0,2%	0,0%	0,0%	678.170	0
<b>Total do Ativo</b>	<b>240.924.400</b>	<b>285.592.296</b>	<b>285.283.018</b>	<b>100,0%</b>	<b>18,4%</b>	<b>-0,1%</b>	<b>44.327.638</b>	<b>-309.278</b>

**Caixa e Equivalentes a Caixa:** Este grupo representa os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações de curto prazo. Uma característica deste grupo são as mudanças constantes de valores, promovidas pelas operações diárias da empresa. Em setembro/20 as disponibilidades finalizaram com um saldo de R\$ 223 mil, apresentando uma redução de 83,2% em comparação com o mês anterior, decréscimo este referente principalmente a Transferência de Numerários, sendo que do valor do grupo R\$ 1 mil encontra-se em Caixa, R\$ 49 mil estão nas contas correntes e R\$ 172 mil estão em aplicações financeiras. Por fim, o grupo representou 0,1% do ativo total da Recuperanda.

**Créditos:** o grupo Créditos é representado pelas Duplicatas a Receber e apresentou aumento de 0,6%, equivalente a R\$ 107 mil no período de agosto a setembro de 2020. Atualmente o saldo encontra-se em R\$ 18,1 milhões, representando 6,3% do total do ativo.

**Adiantamentos:** O grupo é referente aos adiantamentos a fornecedores, e no período de análise apresentou um aumento de 25,9%, equivalente a R\$ 1 milhão. Portanto, finalizou o mês de setembro de 2020 com saldo de R\$ 4,8 milhões, representando 1,7% do total do ativo.

**Tributos a Compensar:** Este grupo é constituído dos valores que poderão ser utilizados para compensação com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado neste grupo no mês de setembro/20 foi de R\$ 47 milhões, demonstrando um acréscimo de 0,3%, respectivamente R\$ 160 mil em relação a agosto/20. Por fim, representou 16,5% do total do ativo.

**Imobilizado:** Este grupo é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível. Em setembro/20 o grupo de contas perfez um saldo de R\$ 197,7 milhões e representou 69,3% do Ativo total, podendo ser observado uma redução de 0,5% no período de análise. Ressalta-se que houve um aumento de R\$ 63 mil em "Prédios e





Edificações", assim como um acréscimo de R\$ 874 mil em "Veículos". Observa-se ainda uma redução de R\$ 904 mil em "Imobilizado em Trânsito", o que zerou o saldo dessa conta, devido a apropriação em outras contas do grupo.

Ademais, houve a contabilização da depreciação no valor de R\$ 1 milhão.

**Intangível:** Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física. Esta conta refere-se ao investimento em softwares e, no período de agosto a setembro de 2020 não apresentou movimentações, finalizando o mês de setembro/20 com um saldo de R\$ 678 mil.

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa geral do grupo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
Prédios e Edificações	51.925.113	51.953.881	52.019.298	56.849.141	56.903.992	56.967.017
Máquinas e Equipamentos	44.066.767	44.066.767	44.066.767	56.175.247	56.175.247	56.175.247
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	418.000	418.000	418.000	418.000	418.000	418.000
Móveis e Utensílios	960	960	960	126.144	126.144	126.144
Ferramentas de Lg Durabilidade	0	0	0	11.981		
Instalações	7.999.478	7.999.478	7.999.478	17.066.650	17.111.846	17.111.846
Terrenos	75.927	75.927	75.927	75.927	75.927	75.927
Veículos	18.118.687	18.118.687	18.118.687	18.198.187	18.198.187	19.072.931
Carrocerias e Furgões	4.138.713	4.138.713	4.138.713	4.138.713	4.138.713	4.138.713
Imóveis e Benfeitorias	256.000	256.000	256.000	256.000	256.000	256.000
Imobilizado a Trânsito	411.800	621.468	636.086	904.129	904.129	0
Imobilizado a Realizar	22.654.250	22.654.250	22.683.479	953.831	953.831	953.831
Imobilizado Ajuste de Aval. Patrimonial	67.269.314	67.269.314	67.269.314	67.269.314	67.269.314	67.269.314
( - ) Depreciação Acumulada	-20.259.469	-20.876.308	-21.377.661	-21.968.599	-23.766.825	-24.810.486
Ativo Intangível	44.989	44.989	44.989	678.170	678.170	678.170
( - ) Amortização Acumulada	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>197.120.530</b>	<b>196.742.127</b>	<b>196.350.038</b>	<b>201.152.837</b>	<b>199.442.676</b>	<b>198.432.655</b>
<b>Variação %</b>	<b>-0,13%</b>	<b>-0,19%</b>	<b>-0,20%</b>	<b>2,45%</b>	<b>-0,85%</b>	<b>-0,51%</b>

## 7.2.2 PASSIVO

O passivo é o conjunto de obrigações e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados de forma comparativa de agosto a setembro de 2020, sendo possível constatar uma redução de \$ 309 mil no referido período.

As variações que impactaram nas contas serão demonstradas a seguir.





PASSIVO	dez/18	ago/20	set/20	AV	AH	AH	Variação	Variação
					set20/dez18	set20/ago20	set20/dez18	set20/ago20
<b>Passivo Circulante</b>	<b>429.878.722</b>	<b>472.759.879</b>	<b>472.237.949</b>	<b>165,5%</b>	<b>9,9%</b>	<b>-0,1%</b>	<b>42.369.110</b>	<b>-521.929</b>
Empréstimos e Financiamentos	160.710.545	165.629.919	166.208.428	58,3%	3,4%	0,3%	5.497.884	578.510
Fornecedores	107.709.036	116.734.772	116.739.826	40,9%	8,4%	0,0%	9.039.790	5.053
Obrigações Sociais e Trabalhistas	798.419	798.419	798.419	0,3%	0,0%	0,0%	0	0
Obrigações Tributárias	74.071.758	64.007.911	64.023.066	22,4%	-13,6%	0,0%	-10.054.219	15.155
Provisão para Contingências	71.105.462	71.069.733	71.069.733	24,9%	0,0%	0,0%	-29.320	0
Adiantamentos de Clientes	15.483.502	15.483.502	15.483.502	5,4%	0,0%	0,0%	0	0
Outras Contas a Pagar	0	29.950	29.950	0,0%	0,0%	0,0%	29.950	0
Adiantamento Arrendamentos	0	39.005.673	37.885.026	13,3%	0,0%	-2,9%	37.885.026	-1.120.648
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>-188.954.321</b>	<b>-187.167.583</b>	<b>-186.954.931</b>	<b>-65,5%</b>	<b>-1,0%</b>	<b>-0,1%</b>	<b>1.958.527</b>	<b>212.652</b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	<b>21.098.632</b>	<b>22.918.796</b>	<b>22.988.796</b>	<b>8,1%</b>	<b>8,7%</b>	<b>0,3%</b>	<b>1.835.167</b>	<b>70.000</b>
Empréstimos e Financiamentos LP	0	1.843.245	1.913.245	0,7%	3378,8%	3,8%	1.858.248	70.000
Obrigações Tributárias LP	21.098.632	21.075.551	21.075.551	7,4%	-0,1%	0,0%	-23.081	0
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-210.052.954</b>	<b>-210.086.379</b>	<b>-209.943.728</b>	<b>-73,6%</b>	<b>-0,1%</b>	<b>-0,1%</b>	<b>123.361</b>	<b>142.652</b>
Capital Social	13.002.000	13.002.000	13.002.000	4,6%	0,0%	0,0%	0	0
Reservas de Capital	3.383.352	3.383.352	3.383.352	1,2%	0,0%	0,0%	0	0
Reservas de Lucros	7.625.703	7.625.703	7.625.703	2,7%	0,0%	0,0%	0	0
Ajustes de Avaliação Patrimonial	46.193.764	46.193.764	46.193.764	16,2%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-275.671.460	-276.241.433	-276.241.433	-96,8%	0,2%	0,0%	-569.974	0
Lucros e/ou Prejuízos do Exercício	0	1.449.440	1.592.092	0,6%	-11363,7%	9,8%	1.606.227	142.652
Ajustes de Exercícios Anteriores	-4.586.314	-5.499.206	-5.499.206	-1,9%	19,9%	0,0%	-912.892	0
<b>Total do Passivo</b>	<b>240.924.400</b>	<b>285.592.296</b>	<b>285.283.018</b>	<b>100,0%</b>	<b>18,4%</b>	<b>-0,1%</b>	<b>44.327.638</b>	<b>-309.278</b>

**Empréstimos e Financiamentos a Curto e Longo Prazo:** Os Empréstimos e financiamentos, devidos a curto prazo e longo prazo, apresentaram a monta de R\$ 168,1 milhões, representando 58,9% do total do passivo. O grupo apresentou no período de agosto a setembro de 2020 um aumento de 0,3% no curto prazo, equivalente a R\$ 578 mil, enquanto no longo prazo demonstrou um acréscimo de 3,8%, ou seja, R\$ 70 mil. Verifica-se que a conta Empréstimos diversos - LP detém como credor a pessoa de Célio Batista Martins Filho, sócio das Recuperandas e está contabilizado na empresa Averama Alimentos. Destaca-se que, no grupo de curto prazo, foi identificado pela AJ um ajuste de R\$ 578 mil na conta "Empréstimos Diversos", devendo a Recuperanda informar os motivos de tais ajustes para reportarmos em próximos RMA's.

**Fornecedores:** A conta de Fornecedores que representa as compras de mercadorias e serviços a prazo, aumentou em R\$ 5 mil de agosto a setembro/20, acumulando um saldo de R\$ 116,7 milhões que representou 40,9% do total do Passivo neste mês de análise.

**Adiantamentos Arrendamentos:** Esta conta refere-se à contabilização dos adiantamentos realizados pelas empresas: Jaguafrangos destinado ao Abatedouro Rondon no valor de R\$ 363 mil e Plusval Agroavícola destinada ao Abatedouro Umarama no valor de R\$ 37,5 milhões. De agosto a setembro de 2020, demonstrou uma redução de R\$ 1,1 milhão. Com saldo de R\$ 37,8 milhões, esta conta representa a contrapartida do Imobilizado a realizar. Houve ainda diferenças identificadas pela AJ entre os balancetes do período, as quais somaram R\$ 578 mil neste grupo, mesmo valor identificado na conta empréstimos.







**Obrigações Tributárias a Curto e Longo Prazo:** Em setembro/20, este grupo apresentou saldo de R\$ 85 milhões e representou ao todo 29,8% do total do passivo. A conta no curto prazo demonstrou aumento de R\$ 15 mil, enquanto no longo prazo não houve movimentação.

**Patrimônio Líquido:** É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela **empresa**, em forma de subscrição ou por ela gerados. O Lucro/Prejuízo do Exercício de 2020 apresentou saldo acumulado positivo de R\$ 1,5 milhão, sendo maior que o saldo auferido no mês anterior, devido ao lucro na ordem de R\$ 142 mil obtido em setembro/20.

Outras avaliações serão realizadas abaixo, nos tópicos de Demonstração do Resultado do Exercício.

## 7.3 INDICADORES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores das Recuperandas e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

### 7.3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

<b>ÍNDICES DE LIQUIDEZ</b>	<b>abr/20</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
Liquidez Corrente	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15
Liquidez Geral	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15

#### 7.3.1.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).





O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável entre os meses do último semestre, apresentando o valor de **R\$ 0,17**, portanto, a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,17** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

### 7.3.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

O cálculo destes índices avalia o grau de endividamento da empresa e o prazo que compõe seu endividamento. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar a Curto Prazo, e maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

<b>ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>abr/20</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
Endividamento Geral	174,79%	174,81%	174,80%	173,29%	173,56%	173,59%
Composição do Endividamento	95,30%	95,34%	95,33%	95,37%	95,38%	95,36%

No referido mês de análise o endividamento da empresa totalizou R\$ 495,2 milhões, sendo 95,36% registrado a curto prazo.

### 7.3.3 ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, "quanto maior, melhor".

**Margem líquida** é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

**Rentabilidade do Ativo** é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

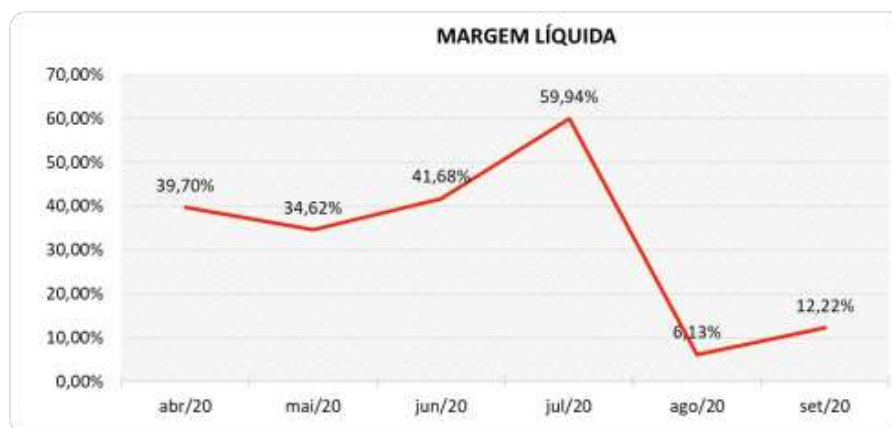
**Produtividade** é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

<b>ÍNDICES DE RENTABILIDADE</b>	<b>abr/20</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
Margem Líquida	39,70%	34,62%	41,68%	59,94%	6,13%	12,22%
Rentabilidade do Ativo	0,16%	0,15%	0,13%	0,29%	0,03%	0,05%
Produtividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





No mês de setembro de 2020 a Recuperanda apresentou Margem e Rentabilidade **positivas**. As oscilações na margem líquida podem ser observadas no gráfico ao seguir.



### 7.3.4 CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

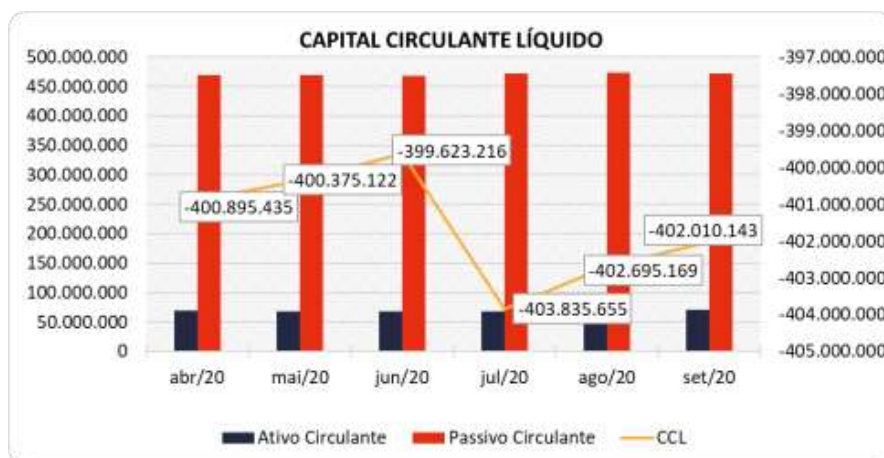
O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
Ativo Circulante	68.787.374	68.537.627	68.471.319	68.680.635	70.064.710	70.227.806
Passivo Circulante	469.682.809	468.912.750	468.094.535	472.516.290	472.759.879	472.237.949
<b>CCL</b>	<b>-400.895.435</b>	<b>-400.375.122</b>	<b>-399.623.216</b>	<b>-403.835.655</b>	<b>-402.695.169</b>	<b>-402.010.143</b>
<b>Variação %</b>	<b>-0,23%</b>	<b>-0,13%</b>	<b>-0,19%</b>	<b>1,05%</b>	<b>-0,28%</b>	<b>-0,17%</b>

Verifica-se que a empresa apresentou uma melhora no período, tendo reduzido 0,17% seu CCL negativo no mês de setembro/2020, onde passou de um CCL de - R\$ 402,6 milhões para - R\$ 402 milhões, ocorrido por conta do aumento no grupo Adiantamentos registrado no ativo e da redução de R\$ 1,1 milhão no grupo Adiantamento Arrendamentos do passivo.

Para melhor entendimento, segue representada graficamente a evolução do saldo apurado no capital de giro líquido:





## 7.4 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – CONSOLIDADO

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Os dados da evolução das receitas, custos e despesas serão apresentados a seguir de forma comparativa, referente ao último trimestre, com as principais variações que ocorreram nas contas e contribuíram para um lucro de R\$ 142 mil nesse último mês.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	jul/20	ago/20	AV	set/20	AV	Média		Média		AH	Variação
						jan19 a dez19	AV	jan20 a set20	AV		
<b>Receitas Operacionais Brutas</b>	<b>1.536.836</b>	<b>1.483.232</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.286.204</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.631</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.172.001</b>	<b>100,0%</b>	<b>-13,3%</b>	<b>-197.028</b>
(-) Deduções das Receitas	-142.157	-137.199	-9,3%	-118.974	-9,3%	-21.224	-376,9%	-104.999	-9,0%	-13,3%	18.225
(-) Despesas Variáveis	-1.306	-24.127	-1,6%	0	0,0%	-414.227	-7355,7%	-124.531	-10,6%	-100,0%	24.127
(-) Custo dos Produtos Vendidos	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
<b>(=) Margem de Contribuição</b>	<b>1.393.373</b>	<b>1.321.907</b>	<b>89,1%</b>	<b>1.167.230</b>	<b>90,7%</b>	<b>-429.820</b>	<b>-7632,5%</b>	<b>942.472</b>	<b>80,4%</b>	<b>-11,7%</b>	<b>-154.677</b>
(-) Despesas Operacionais	-20.515	-305.097	-20,6%	-532.998	-41,4%	-238.911	-4242,5%	-468.758	-40,0%	74,7%	-227.902
<b>(=) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>1.372.859</b>	<b>1.016.810</b>	<b>68,6%</b>	<b>634.232</b>	<b>49,3%</b>	<b>-668.731</b>	<b>-11875,0%</b>	<b>473.714</b>	<b>40,4%</b>	<b>-37,6%</b>	<b>-382.578</b>
(-) Depreciação e Amortizações	-536.277	-933.702	-63,0%	-947.123	-73,6%	-61.007	-1083,3%	-319.120	-27,2%	1,4%	-13.421
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-547	-572	0,0%	424.019	33,0%	681.824	12107,5%	18.802	1,6%	-74198,1%	424.591
<b>(=) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>	<b>836.035</b>	<b>82.536</b>	<b>5,6%</b>	<b>111.128</b>	<b>8,6%</b>	<b>-47.914</b>	<b>-850,8%</b>	<b>173.396</b>	<b>14,8%</b>	<b>34,6%</b>	<b>28.592</b>
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0,0%	31.524	2,5%	417	7,4%	3.503	0,3%	0,0%	31.524
<b>(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b>	<b>836.035</b>	<b>82.536</b>	<b>5,6%</b>	<b>142.652</b>	<b>11,1%</b>	<b>-47.498</b>	<b>-843,4%</b>	<b>176.899</b>	<b>15,1%</b>	<b>72,8%</b>	<b>60.116</b>
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
<b>(=) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>836.035</b>	<b>82.536</b>	<b>5,6%</b>	<b>142.652</b>	<b>11,1%</b>	<b>-47.498</b>	<b>-843,4%</b>	<b>176.899</b>	<b>15,1%</b>	<b>72,8%</b>	<b>60.116</b>

### 7.4.1 RECEITAS

As receitas consistem, no caso das Recuperandas na soma de todos os valores referente aos arrendamentos das estruturas da empresa.



A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar o faturamento realizado no período e o gráfico que demonstra as oscilações dos valores de recebimento de arrendamento registrado no semestre:

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
Vendas e Serviços - Averama Alimentos	1.258.700	1.355.740	960.888	1.536.836	1.483.232	1.286.204
Vendas e Serviços - Averama Transportes	0	0	0	0	0	0
Vendas e Serviços - Averama Matriseiro	0	0	0	0	0	0
Vendas e Serviços - Panorama Incubatorio	0	0	0	0	0	0
Vendas e Serviços - Abatedouro de Aves Rondon	0	0	0	0	0	0
Vendas e Serviços - Averama Rações	0	0	0	0	0	0
Vendas e Serviços - Celio ME	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>1.258.700</b>	<b>1.355.740</b>	<b>960.888</b>	<b>1.536.836</b>	<b>1.483.232</b>	<b>1.286.204</b>



Segue também abaixo o quadro com os respectivos arrendamentos responsáveis pela receita auferida no mês de setembro de 2020.

Receitas de Arrendamento - Setembro/2020		
08/09/2020	Recbto Arrend.Incub 1-08/2020 PC Fagan	25.000,00
15/09/2020	Recbto Arrend.Veículos 08/2020-Golden-Grãos	34.000,00
15/09/2020	Recbto Arrend.Matriseiro-Roncador 08/2020-Olices	30.000,00
22/09/2020	Recbto Arrend.Veículos 09/2020-Golden-Ração	49.000,00
22/09/2020	Recbto Arrend.Veículos 09/2020-PC Fagan	23.500,00
25/09/2020	Recbto Arrend.Veículos 09/2020-Golden	36.000,00
30/09/2020	Aprop.Arrend.Incubatório 1-PLUMA-09/2020-VC 05/10/2020	117.161,29
30/09/2020	Aprop.Arrend.Incubatório 2-PC FAGAN 09/2020-VC 09/10/2020	25.000,00
30/09/2020	Aprop.Arrend.Abate. Umu Plusval 09/2020-VC 10/10/2020	188.100,00
30/09/2020	Aprop.Arrend.Abate. Umu-Plusval-Amort.Adto.Invest.09/2020	188.100,00
30/09/2020	Aprop.Arrend.Silos-Umu 09/2020-Plusval-VC 10/10/2020	70.000,00
30/09/2020	Aprop.Arrend.Fab.Ração Umu 09/2020-Plusval VC 10/10/2020	199.116,00
30/09/2020	Aprop.Arrend. Jaguafrangos mês 09/2020-VC 15/10/2020	135.613,20
30/09/2020	Aprop.Arrend. Jaguafrangos mês 09/2020-Adto.Invest.09/2020	135.613,20
30/09/2020	Aprop.Arrend.Matriz.Roncador 09/2020-VC 15/10/2020	30.000,00
<b>Total</b>		<b>1.286.203,69</b>





## 7.4.2 MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO

A **Margem de contribuição** é o quanto sobra da receita obtida com o arrendamento, para pagar os custos fixos (e ter lucro), após o pagamento dos custos e despesas variáveis (impostos, matérias-primas, comissões e outros gastos resultantes).

DESPESAS E CUSTOS VARIÁVEIS	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
( - ) Deduções das Receitas	-116.430	-125.406	-88.879	-142.157	-137.199	-118.974
( - ) Despesas Variáveis	-10.917	0	0	-1.306	-24.127	0
( - ) Custo dos Produtos Vendidos	0	0	0	0	0	0
<b>( = ) Margem de Contribuição</b>	<b>1.131.353</b>	<b>1.230.334</b>	<b>872.008</b>	<b>1.393.373</b>	<b>1.321.907</b>	<b>1.167.230</b>
<b>% Margem de Contribuição</b>	<b>89,88%</b>	<b>90,75%</b>	<b>90,75%</b>	<b>90,67%</b>	<b>89,12%</b>	<b>90,75%</b>

No mês de setembro de 2020, os custos variáveis da Recuperanda representaram 9,3% do total da receita bruta auferida no mês, tendo sofrido uma redução de 1,6%, ocorrido nas despesas variáveis.

Assim, como os custos foram menores que o faturamento, a margem de contribuição finalizou positiva em 90,75%, um montante de R\$ 1,1 milhão.

## 7.4.3 DESPESAS FIXAS

As despesas fixas da Recuperanda apresentaram saldo de R\$ 532 mil e aumentaram na ordem de 74,7%, ou seja, R\$ 227 mil de agosto a setembro de 2020.

A maior motivadora do aumento observado no período de análise foi a conta "Outras Despesas Administrativas", que sozinha aumentou em R\$ 495 mil. Essa alta ocorreu principalmente devido o surgimento da conta "Despesas Com Importação", que demonstrou em setembro/20 um desembolso de R\$ 477 mil.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir um comparativo com as despesas do semestre.

DESPESAS FIXAS	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	% Acumulado
Outras Despesas Administrativas	-501.763	-629.822	-77.906	-109.260	-57.332	-552.964	52,19%
Serviços Prestados por Terceiros	-140.923	-159.478	53.615	84.765	-239.957	24.042	76,55%
Despesas Tributárias	-281	0	0	4.094	-7.807	-4.013	98,21%
Despesas com Pessoal	-682	0	0	0	0	0	99,92%
Utilidades e Serviços	-1.226	-640	0	-115	0	-63	100,00%
Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0	0	0	100,00%
( - ) Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0	0	0	100,00%
<b>Total</b>	<b>-644.875</b>	<b>-789.941</b>	<b>-24.291</b>	<b>-20.515</b>	<b>-305.097</b>	<b>-532.998</b>	

## 7.4.4 EVOLUÇÃO DO EBITDA

Em inglês Ebitda é a sigla para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).







O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações. Portanto, o EBITDA revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito das Recuperandas, segue abaixo:



No mês de setembro de 2020, com a Margem de Contribuição positiva e suficiente para cobrir as despesas operacionais, a Recuperanda encerrou o período com um resultado operacional (Ebitda) favorável de 49,3% sobre o faturamento, equivalente a R\$ 634 mil, sendo um percentual menor que o auferido no mês anterior que havia sido de 68,6%.

#### 7.4.5 EBITDA X RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registrados pela Recuperanda no último semestre.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

CONTAS	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
<b>( = ) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>486.478</b>	<b>440.393</b>	<b>847.717</b>	<b>1.372.859</b>	<b>1.016.810</b>	<b>634.232</b>
( - ) Depreciação e Amortizações	0	0	-454.978	-536.277	-933.702	-947.123
( - ) Encargos Financeiros Líquidos	-33.052	-14.456	-29.320	-547	-572	424.019
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>	<b>453.426</b>	<b>425.937</b>	<b>363.419</b>	<b>836.035</b>	<b>82.536</b>	<b>111.128</b>
( +/- ) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	31.524
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b>	<b>453.426</b>	<b>425.937</b>	<b>363.419</b>	<b>836.035</b>	<b>82.536</b>	<b>142.652</b>
( - ) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
<b>( = ) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>453.426</b>	<b>425.937</b>	<b>363.419</b>	<b>836.035</b>	<b>82.536</b>	<b>142.652</b>





Neste mês, o Resultado Líquido fechou positivo em R\$ 142 mil. Este valor que representa 11,1% sobre o faturamento de setembro de 2020, sendo maior que o resultado anterior que havia sido favorável em R\$ 82 mil.

Destaca-se que os Encargos Financeiros apresentaram o montante positivo de R\$ 424 mil. Houve também no período a contabilização das depreciações e amortizações, que totalizaram R\$ 947 mil.

Ademais, observa-se um resultado não operacional de R\$ 31 mil, referente a ganhos de ações judiciais.

## 8. CONSIDERAÇÕES DA AJ

Com vistas a dar compreensão, esta AJ retrata neste tópico um resumo dos acordos contratuais em contrapartida com os desdobramentos contábeis observados nos balancetes das Recuperandas, fato este que não ocorreu neste mês, em detrimento do não fornecimento de documentos por parte das empresas até o fechamento do presente RMA.

## 9. ACOMPANHAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS

Após as considerações, baseada nos balancetes contábeis enviados pelas Recuperandas, a AJ ressalta que constam pendentes esclarecimentos, conforme segue:

A Recuperanda Averama reconheceu em suas despesas variáveis o valor de energia elétrica resultante de gastos produtivos. Informar os motivos deste lançamento, considerando que o contrato de arrendamento dos ativos realizado entre as empresas Averama e Plusval tem vigência inicial em 04/09/2019.	Em aberto.
Foi contabilizado um valor adicional de R\$ 285.000,00 não pactuado em contrato com a empresa Pluma e até o momento também não foi contabilizado a efetiva realização do investimento. Apresentar esclarecimentos.	Em aberto.
Consta saldo a integralizar no imobilizado da empresa Jaguafrangos junto a empresa Frigorífico de Aves Rondon. Apresentar esclarecimentos.	Em aberto.





Foi contabilizado uma receita de R\$ 376.200,00 em abril/20, maio/20 e junho/20, todos foram abatidos 100% do valor do adiantamento efetuado pela Plusval, em desacordo com o estabelecido no contrato. Apresentar esclarecimentos.	Em aberto.
Esclarecer os valores de despesas credoras apresentados nos meses de junho e julho-20 nas contas Serviços Contábeis e Serviços Jurídicos.	Em aberto.
Esclarecer crédito denominado "Integração Movimentos Caixa" no valor de R\$ 578.509,51 (Jaguafrangos – abatedouro Rondon), no mês 08/2020.	Em aberto.
Esclarecer o ajuste de R\$ 578 mil realizado na conta "Empréstimos Diversos" no mês 09/2020.	Em aberto.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis, enviados pelas Recuperandas com as revisões solicitadas por esta AJ, que visam demonstrar de forma concreta os fatos ocorridos na movimentação operacional e financeira da Recuperanda no mês de setembro de 2020, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

- Registramos que foi identificado na contabilidade um faturamento de R\$ 1,2 milhão, tendo como origem os arrendamentos das unidades produtivas das empresas do grupo. No corrente ano as Recuperandas acumularam uma receita de R\$ 10,5 milhões.
- Neste mesmo mês de setembro-20 foram identificadas despesas variáveis relacionadas com este faturamento no importe R\$ 118 mil, resultando assim numa margem de contribuição de R\$ 1,1 milhão.
- Por fim, da análise dessas informações, observa-se que as empresas finalizaram o mês de setembro de 2020, com um resultado positivo de R\$ 142 mil, acumulando no ano 2020 um lucro de R\$ 1,5 milhão, que contribuiu para a redução do valor negativo do Patrimônio Líquido que atualmente soma de R\$ 209,9 milhões.

